

ATA Nº 3 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO “SUA CASA, NOSSA CÂMARA!” EDITAL Nº 010/2025. Aos 19 (dezenove) dias do mês de 2025, às 13 (treze horas) e 34 (trinta e quatro minutos), reuniu-se, por videoconferência, a Comissão Organizadora do Concurso Público Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara!”, designada pela Portaria nº 10, de 05 de fevereiro de 2025. Estiveram presentes os seguintes membros: Kamila Monteiro Magalhães (presidente), Edinei dos Santos e Mariana Moreira dos Santos. Mariana iniciou a reunião informando que o prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas se encerrou na sexta-feira, dia 16 de maio. Durante esse período, foram recebidos sete recursos. O primeiro foi da Sra. Leonara Rodrigues, responsável pelo estudante João Lucas Rodrigues dos Santos, da Escola Municipal Padre Rafael Faraci. A inscrição foi indeferida porque os documentos exigidos não foram entregues dentro do prazo previsto no edital; a responsável enviou a documentação posteriormente por e-mail, o que não é permitido. O segundo recurso foi encaminhado pela responsável da estudante Izadora dos Reis Silva Rosa, cuja inscrição também foi indeferida pelo mesmo motivo: a não entrega da documentação no prazo estipulado, tendo a responsável enviado os documentos por e-mail fora do prazo. O terceiro recurso foi encaminhado pela diretora Denise, da Escola Municipal Padre Rafael Faraci, informando que a documentação da profissional da educação Nádia Maria Matias havia sido protocolada na Câmara. Após nova verificação, constatou-se que os documentos haviam sido, de fato, entregues dentro do prazo, mas não foram corretamente inseridos na pasta de protocolos. Assim, a comissão deliberou pela correção do erro e deferimento da inscrição da profissional. Esse mesmo tipo de erro ocorreu com dois estudantes: Sophia Gabriely Rita dos Anjos e Ryan de Moura Araujo. Ambos haviam protocolado a documentação corretamente na Câmara, mas os arquivos não constavam na pasta de conferência. A comissão decidiu também corrigir o erro e considerar as inscrições como deferidas. O quarto recurso referiu-se a erro material no preenchimento do ano escolar do estudante Tomás Oleriano Martins, corrigido a pedido da responsável. O quinto recurso tratou de situação semelhante, envolvendo o estudante Mateus Oleriano Carneiro. Ambos os pedidos foram aceitos pela comissão, por se tratarem de erros materiais no preenchimento do formulário. O sexto recurso foi apresentado pela responsável da estudante Bianca Rigamonte Pesce. Apesar de a documentação ter sido devidamente anexada ao formulário, os arquivos não puderam ser abertos por falhas técnicas. A responsável, então, reenviou os documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido. Considerando que houve tentativa de envio e que o erro foi de ordem técnica, a comissão deliberou pelo deferimento da inscrição. O sétimo e último recurso foi apresentado pela responsável do estudante Ítalo Miguel Moreira Cirino de Freitas. Ela informou que entregou a documentação na escola

para que fosse encaminhada à Câmara, mas, conforme prevê o edital, essa não é mais uma prática válida nesta edição. Como os documentos não foram anexados ao formulário nem protocolados diretamente na Câmara dentro do prazo, a comissão decidiu por não acatar o recurso. A comissão reforçou que os recursos dos estudantes João Lucas Rodrigues dos Santos e Izadora dos Reis Silva Rosa também não foram aceitos, pois a documentação foi entregue fora do prazo estipulado no edital. Foi registrada, ainda, a informação de que, durante o prazo previsto no edital para protocolo presencial dos documentos, foram recebidas as documentações dos estudantes Bárbara Silva Ferreira, Thayná Silva Soares, Alice Rafael Negre, Pedro Henrique Mayrink Lessa, Olívia Lopes Viana, Valentina Santana Fernandes, Nicolas Miranda Soares e Vinicius Alves Lisboa. No entanto, ao confrontar com a lista de inscritos, verificou-se que nenhum desses estudantes preencheu o formulário de inscrição da gincana. Ou seja, apenas protocolaram a documentação, sem efetivar a inscrição. Dessa forma, não participarão desta edição. Também foi identificado erro material na inscrição da profissional da educação Carolina Maciel Miranda, que preencheu o formulário como estudante, mas entregou corretamente toda a documentação exigida. A comissão corrigiu o erro e considerou a inscrição como deferida. Em relação às estudantes Alice Bianchi Rosado Fonseca Gomes e Laura Pereira Fernandes da Mata, verificou-se que ambas preencheram o formulário de inscrição e anexaram documentos, mas não incluíram o Anexo II, que é obrigatório. Assim, conforme o edital, as inscrições permanecem indeferidas. Por fim, as demais inscrições que constam como indeferidas são aquelas em que os responsáveis não protocolaram a documentação na Câmara nem anexaram os arquivos no formulário de inscrição, não cumprindo nenhum dos dois meios válidos previstos no edital, o que justifica o indeferimento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e oito minutos, e lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Kamila Monteiro Magalhães
(Presidente)

Edinei dos Santos
(Membro)

Mariana Moreira dos Santos
(Membro)